



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE



PROCESSO Nº

2449 / 83

ARQUIVADO
CAIXA 77-83

1ª JCJ-GOIANIA

RECLAMANTE: EDNILSON NERI VASCONCELOS

Endereço

ADVOGADO :

Endereço

RECLAMADO: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL

Endereço S/A /Av. "D", esq. c/Av. "F", s/nº.,
S. Oeste - Nesta.

ADVOGADO :

Endereço

OBJETO

Opção Retroativa.

AUTUAÇÃO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto

do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu, Marcello Pena, Diretor da Secretaria,

assino este termo.

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

TRAMITAÇÃO

13/09/83 às 13,33 hrs.

21-09-83

RECLAMANTE:	EDMILSON NERI VASCONCELOS		
RECLAMADO:	CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A.		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 26-08-83	Nº 4897/83
	OBJETO		
	OPÇÃO RETROATIVA.		
	ESPÉCIE: Escrita	OBSERVAÇÕES: 2º andar	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
Audiência dia : 13 de setembro de 1983 às 13:33 hs.			

1.1.1235

MM. Juiz do Trabalho

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 26 / 08 / 83
S. DISTRIBUIÇÃO

DIST. Nº 4897/83
15 J.C.J.

EDMILSON NERI VASCONCELOS

portador da Carteira do Trabalho e Previdência Social nº 34.695, Série 0004, empregado da Firma CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A., estabelecida à Avenida "D" esquina de Av. "F" s/nº, Setor Oeste, Goiânia, em cujo serviço foi admitido em 25 / 10 / 63, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a homologação de sua OPÇÃO (COM RETROATIVIDADE), com efeitos a partir do dia Primeiro, do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e Sessenta e sete (1.967), prevista na legislação do FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (LEI Nº 5.107 DE 13/09/66), e na forma da LEI nº 5.958 de 10/12/73, conforme documento anexo.

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 18 de Agosto de 1.983

Edmilson Neri Vasconcelos

(Assinatura do Empregado)

Declaramos, para os devidos fins de direito, que estamos de acordo com os termos do presente requerimento e nos comprometemos, imediatamente após a sua homologação, a comunicá-la ao Banco depositário, para que se faça a transferência da conta vinculada em nome da empresa e individualizada em nome do empregado para a conta vinculada do requerente, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 73.423 de 07/01/74.

Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A

CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A

Adm. Petronio Perry Jr. - C.R.T.A. 1847
Chefe da Divisão Financeira de Pessoal

Margarete Jane de Brasi
(Assinatura do Empregador)
Chefe Serv. FGTS

03
dt

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, EDMILSON NERI VASCONCELOS

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira do Trabalho e Previdência Social nº 34.695,
Série 0004, empregado da empresa CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICI-
PAL S/A., sita à Avenida "D" esquina de Av. "F" s/nº, Setor Oeste,
Estado de Goiás, declaro, para todos os fins, que nos termos da Lei
nº 5.958, de 10 de dezembro de 1.973, exerço a partir de Primeiro de
Janeiro de 1.9 67, a opção pelo regime do Fundo de
Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Impressão datil

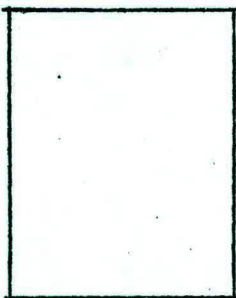
loscófica quan

do se tratar

de analfabeto.

Goiânia, 18 de Agosto de 1983

(local e data)



Edmilson Neri Vasconcelos

(assinatura do empregado)

DE ACORDO:

CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A

Margarite da Veiga
(assinatura da empresa)

Chefe Serv. FGTS

Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A

TESTEMUNHAS (no caso de o empregado ser analfabeto) Don. Petronio Flory Jr. - C.R.T.A. 1847
Chefe da Divisão Financeira de Pessoal

1ª) _____

2ª) _____

Assinatura do responsável legal, no caso de empre-
gado menor:

CERTIDÃO

Certifico que este feito foi distribuído à MM
1.ª JCI sob o n.º 4897 / 83,
conforme fls. 04 do livro de distribuição af
Rodrigo Certifico mais que a audiência foi
designada para dia 13 de SETEMBRO de 1983
às 13 hs. 33 min.

Em 26 / 08 / 83.

Jose Ruydovico de Almeida Júnior
Chefe do Setor de Distribuição de
Feitos de Goiânia - GO



128



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. 6x 2449/83

NOTIFICAÇÃO Nº 6120/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

EDMILSON NERY VASCONCELOS

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à AV GOIAS, 382-2º andar-centro, às 13:33 (treze e trinta e tres) horas do dia 13 (teeze) do mês de SETEMBRO/83, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

_____, _____ de _____ de 19____

Diretor da Secretaria

INT.6120/83
CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL LTDA
AV "D" Esq.de Av."F" S/nº S.OESTE
NESTA

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta, data, por via postal, sob o registro nº seed/s/recibo

Em 30 / ago / 19 83

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO 1ª JCI/Goiania

Proc. 2449/83

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCI 2.449/83.

Aos 13 dias do mês de setembro do ano de 1.9 83
às 13:33 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiania, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. José Milton de Oliveira Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento da reclamação
ajuizada por EDMILSON NERI VASCONCELOS
contra CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A
relativa a Opção Retroativa.

no valor de Cr\$.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, às 13,40 horas, presente apenas o recte.

A seguir, depois de apreciar o pedido de opção...
constante de fls. retro, resolveu a Junta, por unanimidade, ho-
mologá-lo para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Custas, digo, às 13,47 horas, encerrou-se a au-
diência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho
Exedito Domingos Bezerra
Vogal R. dos Empregados

Edmílson Neri Vasconcelos

Paulo Roberto de Souza e Silva
Diretor do Juízo de 1ª Instância
Goiania - Go



PEDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INTIMAÇÃO Nº 6662Z/83

EM 14 / 09 / 1983

ASSUNTO: Vista do processo	JCS 2.412/83
Recte. -	EDILSON NERI VASCONCELOS
Recdo. -	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GOIÂNIA

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de _____ DIAS, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

01. - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário.
02. - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição.
03. - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento.
04. - ☐ - Impugnar os embargos de terceiros.
05. - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução.
06. - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos.
07. - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação(cópia anexa).
08. - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação(cópia anexa).
09. - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos.
10. - ☐ - Falar sobre o laudo pericial.
11. - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação.
12. - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
13. - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
14. - ☐ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em R\$ _____, sob as penas da lei.
15. - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa).
16. - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante.
17. - ☐ - Ficar ciente que deverá comparecer perante esta JUCJ, de

Goiânia, a fim de receber a CTPS. do Rte. com as devidas anotações.
Atenciosamente.

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Int. 6662/83

CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL
AV "D" ESq. C/Av. "F" S/no S. OESTE

T.R.T. 1.1.1232 NESTA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do registro

Postal n.º

Goiânia, 15 de 09 de 1983

Diretor de Secretaria

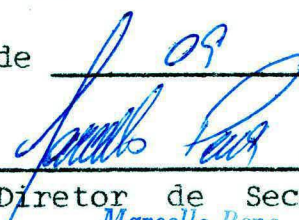


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T.; todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 20 de 09 1.9 85-J.F.


Diretor de Secretaria
Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.


Diretor de Secretaria
Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.


Juiz Presidente